



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1958

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Administrativos	2
Processo Administrativo Disciplinar PAD	2
Licitações e Contratos	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3
Poder Legislativo	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.getulina.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Getulina

CNPJ 44.528.842/0001-96

Praça Bernardino de Campos, 184

Telefone: (14) 3552-9222

Site: www.getulina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Câmara Municipal de Getulina

CNPJ 49.890.155/0001-30

Rua Wenceslau Braz, 241

Telefone: (14) 3552-1066

Site: www.camaragetulina.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.getulina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1958

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Administrativos

Processo Administrativo Disciplinar PAD



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

CNPJ 44.528.842/0001-96

PORTARIA Nº 258 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2.026

“Dispõe sobre afastamento cautelar de funcionário, em decorrência da instauração de Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2026, e dá outras providências.”

MÁRIO TADEU CELESTINO RIBEIRO, Prefeito do Município de Getulina, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e considerando o disposto nos artigos 143, 147 e 148 da Lei nº 8.112/90, bem como em acolhimento integral à decisão proferida pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2026 nesta data, **RESOLVE:**

DETERMINAR o afastamento cautelar da servidora C.A. dos R.S, matrícula funcional nº 2097-1, lotada na “Escola Creche Sebastião Aleixo Zabet”, do exercício do cargo pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da intimação pessoal da funcionária deste ato, sem prejuízo da remuneração, como medida acautelatória, a fim de evitar influência na apuração das irregularidades que lhe são atribuídas no Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2026, instaurado pela Portaria nº 257/2026, de 10/02/2026.

DETERMINAR que a funcionária fica terminantemente proibida de frequentar quaisquer escolas pertencentes a rede pública municipal de ensino neste Município, sob qualquer pretexto, enquanto perdurar a **MEDIDA CAUTELAR DE AFASTAMENTO PREVENTIVO**.

Além disso, **DETERMINAR** que a servidora ora afastada permaneça à disposição da comissão disciplinar, devendo informar o endereço e telefone do local onde possa ser encontrada durante o período de afastamento.

Dê-se ciência.

Prefeitura Municipal de Getulina, 10 de fevereiro de 2.026.

MARIO TADEU CELESTINO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Ratifico o ato:

SERGIO HAUY

Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Nº 01/2026
Matrícula Funcional nº 2252-4



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 1958

Página 3 de 3

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA
Extrato de Aditamento de Ata de Registro de Preços
ARP nº 008/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Getulina
Detentora da ARP: Soquímica Laboratórios Ltda
Objeto: Aquisição de Curativo Aquacel, Curativo Bota de Uma, Curativo de Hidrocolóide e hidrogel não estéril.
Fica prorrogada a vigência da presente ARP por mais 12 meses nos termos do artigo 84, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
Valor: R\$-187.141,00
Assinatura: 06/02/2026
Mario Tadeu Celestino Ribeiro
Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 542

DONIZETE ANTONIO MENDES, Presidente da Câmara Municipal de Getulina, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE declarar facultativo o ponto na Câmara Municipal de Getulina, nos dias 16, 17 e 18 de fevereiro de 2026, respectivamente segunda-feira, terça-feira de carnaval e quarta-feira de cinzas.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Getulina, 10 de fevereiro de 2026.

DONIZETE ANTONIO MENDES
Presidente da Câmara

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Getulina, em 10 de fevereiro de 2026.

ROGÉRIO SANTANA CALIANI
Diretor de Secretaria